

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - COPESE

EDITAL Nº 112 – COPESE/UFLA

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO (Copese), no uso de suas atribuições, resolve ALTERAR AS SEGUINTE DATAS do EDITAL Nº 110 – COPESE/UFLA, referente à oferta de vagas para os cursos de graduação Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Letras e Bacharelado em Administração Pública, para início no 2º semestre letivo regular de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 60, de 30/3/2010, Seção 3, pág. 80: período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 31.5 a 6.6.2010; resultado da solicitação de isenção: 11.6.2010; período de inscrição: 31.5 às 18 horas (horário de Brasília) do dia 16.6.2010; último dia para pagamento do boleto de inscrição: 16.6.2010; último dia para candidatos portadores de necessidades especiais procurarem a Copese: 18.6.2010; divulgação do cadastro dos candidatos na internet: 21.6.2010; data-limite para manifestação referente aos dados constantes no cadastro dos candidatos: 24.6.2010; disponibilidade do Comprovante de Inscrição na internet: 7.7.2010; data da PROVA: 18.7.2010; divulgação do resultado do processo seletivo: 2.8.2010; disponibilidade do Informe de Matrícula: 2.8.2010.

Lavras, 6 de abril de 2010

MARIA EUGÊNIA ALVARENGA OLIVEIRA
Diretora da Copese

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Pró-Reitor de Graduação

**AGENDA RETIFICADA CONFORME ALTERAÇÃO DAS DATAS DO EDITAL
Nº 110 DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS DE LETRAS,
FILOSOFIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA UFLA**

SELEÇÃO PARA ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2010

31.5 a 6.6	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - Internet
11.6	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção - Internet
31.5 a 16.6	Período de inscrição
16.6	Último dia para pagamento do boleto de inscrição
18.6	Último dia para candidatos portadores de necessidades especiais procurarem a Copese
21.6	Divulgação do cadastro dos candidatos - Internet
24.6	Data-limite para manifestação referente aos dados constantes no cadastro dos candidatos
7.7	Disponibilidade do Comprovante de Inscrição - Internet
18.7	Data da PROVA
2.8	Divulgação do resultado do Processo Seletivo – Internet
2.8	Disponibilidade do “Informe de Matrícula” – Internet

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 110 – COPESE/UFLA

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO (Copese) torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA) para admissão aos cursos de graduação abaixo relacionados, através do Processo Seletivo (Vestibular), que será realizado no dia **4 de julho de 2010** e com validade para o **2º semestre letivo regular de 2010**.

1. CURSOS E VAGAS

A UFLA oferecerá à matrícula dos candidatos do Processo Seletivo, classificados nos limites das vagas, os seguintes cursos, para o turno noturno, no seu câmpus em Lavras (Quadro 1):

Quadro 1. Relação de cursos com respectivos turnos, número de vagas, duração e condição legal

Curso	Turno	Vagas	Duração (anos)	Condição Legal
Licenciatura em Filosofia	Noturno	50	4	Resolução Cuni nº 054, de 2 de dezembro de 2009
Licenciatura em Letras	Noturno	50	4	Resolução Cuni nº 056, de 2 de dezembro de 2009
Bacharelado em Administração Pública	Noturno	50	5	Resolução Cuni nº 059, de 2 de dezembro de 2009

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período: 7 a 30 de maio de 2010.

2.2. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais)

2.3. Documentação exigida:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- Um dos seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Cíveis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem, ou Carteira Nacional de Habilitação. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são: Carteira de Estrangeiro ou Passaporte visado.

Constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa e documentos adulterados.

2.4. Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam concluindo ou já tenham concluído o Ensino Médio pela via regular ou de suplência. Candidato classificado que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital, não terá direito à vaga.

2.5. A inscrição deverá ser feita via Internet, no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia **7.5.2010**, até as 18 horas do dia **30.5.2010** (horário de Brasília). **O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 31.5.2010.**

2.6. Procedimentos para efetuar a inscrição:

2.6.1. Preencher os campos contidos no requerimento de inscrição. Indicar **a opção pelo curso, pela língua estrangeira e pela cidade de realização das provas**, sendo as informações prestadas no requerimento de inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

2.6.1.1. **Os candidatos ao curso de Letras farão, obrigatoriamente, a prova de Inglês, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.**

- 2.6.2. Responder ao Questionário de Informações Sócio-econômico-culturais. As informações são sigilosas e serão empregadas de forma geral por meio de análises estatísticas. Os dados não serão utilizados particularmente por nenhum órgão da UFLA, com o objetivo de colher informações pessoais dos candidatos.
- 2.6.3. Imprimir o requerimento de inscrição. Serão impressos:
- **BOLETO BANCÁRIO**, contendo informações do candidato, nº de controle e o código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
 - **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** (via do candidato), no qual constam os dados pessoais, as opções de curso, cidade de realização das provas e língua estrangeira e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.
- OBS:** Antes de efetuar o pagamento, **conferir**, na via do candidato:
- Os dados pessoais;
 - A opção de curso, língua estrangeira e cidade de realização das provas;
- Caso haja algum dado incorreto, desconsiderar a via do candidato e o boleto bancário e fazer nova inscrição seguindo todos os passos novamente. Após o pagamento, não serão permitidas alterações nas opções de curso, língua estrangeira e cidade de realização das provas.**
- 2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **31.5.2010**.
- 2.6.5. A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo nº de controle seja o mesmo do boleto por meio do qual a inscrição foi paga.
- 2.6.6. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **31.5.2010, último dia para pagamento da taxa de inscrição**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.6.7. A Copese não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.8. **Não há necessidade do envio de nenhuma das vias acima especificadas à Copese.** As informações serão registradas automaticamente pelo administrador de Internet da UFLA. Porém, caso haja necessidade da comprovação do pagamento da inscrição, a Copese poderá solicitar posteriormente; portanto, o candidato deverá guardar o seu comprovante de pagamento.
- 2.7. Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.
- 2.8. Em caso do pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data mais recente.
- 2.9. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.
- 2.10. **Isenção da taxa de inscrição:** A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 2.10.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site **www.copese.ufla.br**, no período de **7 a 12.5.2010**.
- 2.10.2. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente aos itens **a** e **b**.

- 2.10.3.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site **www.copese.ufla.br**, no dia **21.5.2010**. A Copese/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 2.10.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de isenção.
- 2.10.5.** Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente inscritos no processo.
- 2.10.6.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos dos itens 2.6.3 a 2.9 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.
- 2.11.** Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico e via postal.
- 2.12. Candidato portador de necessidades especiais:**
- 2.12.1.** O candidato **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** ou que, por **MOTIVO GRAVE DE SAÚDE**, necessitar de condições especiais para fazer a prova, ou **QUE UTILIZA PRÓTESE** (auditiva, de locomoção ou outras), deverá marcar o campo correspondente no ato da inscrição. Com esse procedimento, será emitido um relatório, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado, pessoalmente, ou via Correios, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), juntamente com os atestados médicos comprobatórios de sua condição, à Copese/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **4.6.2010**, impreterivelmente. Uma junta médica oficial da UFLA fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFLA, em data estabelecida pela própria junta, para que seja feito um laudo pericial. Após análise, a junta médica determinará o local e as condições necessárias para a realização das provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- 2.12.2.** O candidato que, por **IMPEDIMENTO GRAVE DE SAÚDE VERIFICADO ÀS VÉSPERAS DAS PROVAS**, necessitar fazer prova em local especial, deverá comparecer à COPESE pessoalmente ou enviar um representante legal munido dos mesmos documentos especificados no item anterior ou enviar um fax para a Copese (**35.3829.1558**) dos atestados médicos comprobatórios de sua condição. Uma junta médica oficial da UFLA fará a análise desses documentos e determinará o local e as condições necessárias para a realização das provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- 2.12.3.** O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 2.13. Conferência dos dados da inscrição:** o candidato deverá conferir seus dados fornecidos no ato da inscrição no “Cadastro de Candidatos”, que estará disponível no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir do dia **9.6.2010**. Na constatação de alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a Copese, até o dia **11.6.2010**, impreterivelmente, por meio de correio eletrônico (**copese@copese.ufla.br**) ou pelos telefones (**35**) **3829.1133/1120/1558**, pois, após essa data, não serão aceitas reclamações. **NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES NAS OPÇÕES DE CURSO, LÍNGUA ESTRANGEIRA E CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**
- 2.14. Comprovante de inscrição:**
- 2.14.1.** O Comprovante de Inscrição estará disponível, **exclusivamente pela Internet**, no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir do dia **21.6.2010**.
- 2.14.2.** O comprovante de inscrição conterá a indicação do endereço completo onde o candidato realizará as provas, além das opções do curso e língua estrangeira.

3. PROVAS

O Processo Seletivo tem como fundamento legal a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação (Lei 9.394, de 20.12.96) e constará de uma prova com **68 Questões de múltipla escolha**: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Conhecimentos Gerais (Geografia, História, Filosofia e Sociologia), Língua Estrangeira* (Inglês ou Espanhol), Biologia, Física, Matemática e Química e uma **Redação**. A pontuação final do processo será ponderada para cada curso, de acordo com os pesos do Quadro 2. As questões serão elaboradas conforme conteúdo curricular do **ensino fundamental e médio**, de acordo com a legislação vigente. Os programas relativos a cada matéria estão disponíveis no endereço **www.copese.ufla.br**.

* Os candidatos ao curso de **Letras** farão, obrigatoriamente, a prova de **Inglês**.

Quadro 2. Número de questões, pesos e pontuação de cada matéria.

MATÉRIA	QUESTÕES	Letras		Filosofia		Administração Pública	
		PESO	PONTOS PONDERADOS	PESO	PONTOS PONDERADOS	PESO	PONTOS PONDERADOS
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12	5	60	3	36	3	36
Conhecimentos Gerais	16	2	32	4	64	3	48
Língua Estrangeira	8	4	32	3	24	2	16
Biologia	8	1	8	1	8	1	8
Física	8	1	8	1	8	1	8
Matemática	8	1	8	1	8	4	32
Química	8	1	8	1	8	1	8
Subtotal	68		156		156		156
REDAÇÃO	1	2	40	2	40	2	40
Total	-	-	196	-	196	-	196

- 3.1. DATA, HORÁRIO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA:** A prova será realizada no dia **4 de julho de 2010**, das 8 às 12h30, nas seguintes cidades: **Alfenas, Belo Horizonte e Lavras**. O endereço do local de realização da prova será indicado no Comprovante de Inscrição do Candidato.
- 3.2.** À UFLA reserva-se o direito de alterar o horário, a data e o local de realização da prova, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações, com a devida antecedência.
- 3.3.** Os candidatos deverão estar na sala de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos, eximindo-se a UFLA da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos dentro ou fora do Câmpus da UFLA ou nos locais de aplicação nas demais cidades. **A entrada dos candidatos na sala de provas ocorrerá entre 7h15 e 8 horas, não havendo, em nenhuma hipótese, tolerância para a entrada dos candidatos nos locais de provas após as 8 horas.**
- 3.4.** O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (com fotografia)** indicado no requerimento de inscrição.
- 3.5.** Os candidatos somente poderão se retirar **da sala de realização da prova**, no mínimo, **120 minutos após o início da aplicação**, tempo esse considerado **“período de sigilo”**. Caso seja necessário, a Copese poderá estender esse período.
- 3.6.** Por questões de segurança, o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos da sala de provas.
- 3.7.** Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura, havendo a possibilidade de coleta de impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do processo.
- 3.8.** Durante a realização da prova, o candidato deverá munir-se **APENAS** de caneta esferográfica azul ou preta (**tinta escura**) e lápis nº 2, podendo trazer também apontador e borracha. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza por parte da coordenação, da equipe de aplicação ou pelos candidatos, durante a realização da prova.
- 3.9.** É proibido manter em seu poder qualquer tipo de equipamento eletrônico (**bips, pagers, celulares e assemelhados, controles remotos de alarme de carros e assemelhados**), assim como **calculadoras, relógios**

de qualquer gênero, réguas, luvas, bonés, óculos escuros, chapéus e similares. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. O candidato que se apresentar em sala com quaisquer dos objetos relacionados acima deverá colocá-los em local indicado pelo aplicador (antes de guardar, desligar o celular), ficando a equipe de aplicação e a Copese isentas da responsabilidade por perdas ou danos dos objetos durante o concurso. Sugere-se que os próprios candidatos identifiquem seus pertences antes de entrarem em sala.

- 3.10.** Durante a realização da prova, os candidatos que forem encontrados portando quaisquer dos objetos acima especificados (mesmo desligados), na área de aplicação de provas, será imediatamente excluído do Processo Seletivo.
- 3.11.** Candidatos portadores de próteses (auditivas, de locomoção ou outras) deverão informar à Copese, conforme item 2.12.1. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da Copese, será considerado fraude e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 3.12.** O candidato receberá um caderno contendo as questões e o tema da Redação. Esse caderno servirá **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões, inclusive da Redação. **Antes de iniciar a prova, o candidato deverá ler as instruções contidas na capa do caderno e verificar atentamente seu conteúdo.** Caso seja constatada alguma irregularidade na impressão, informar imediatamente ao aplicador.

3.13. Formulários de Respostas:

3.13.1. O candidato receberá um formulário no qual deverá responder às questões de múltipla escolha e outro para o desenvolvimento da Redação. Nesses formulários, estão indicados o seu nome, número de inscrição, opção de curso, língua estrangeira e cidade de realização da prova. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato ao aplicador; assinar o formulário de respostas dentro da quadrícula indicada. Sugere-se que, somente após o término do “Período de Sigilo” (item 3.5 deste Edital), o candidato transcreva as respostas para o formulário. Cada questão admite apenas uma alternativa correta (A, B, C ou D). Preencha totalmente o círculo correspondente à alternativa que considerar correta, usando **exclusivamente caneta esferográfica com tinta escura azul ou preta.** Reforce a marca, cuidando para que ela não ultrapasse o círculo correspondente. A marcação de duas ou mais opções para uma mesma questão anulará a resposta. O uso inadequado de borracha é de única e exclusiva responsabilidade do candidato. O formulário de respostas de múltipla escolha será corrigido por leitura ótica. **A Copese não se responsabiliza por questões não lidas pela leitora, em consequência de marcações do gabarito diferentes da recomendada neste Edital.**

MARCAÇÃO CORRETA: ●	MARCAÇÕES INCORRETAS: ⊗ ⊙ ⊖ ⊗ ⊕
---------------------	---------------------------------

- 3.13.2.** O candidato não pode escrever o seu nome em outro local dos formulários, exceto no espaço destinado para esse fim. **Receberá nota 0 (zero) a Redação que contiver qualquer forma de identificação (assinatura, rubrica, desenhos, mensagens, números de inscrição ou documentos, e outras). A Redação deverá ser feita somente a caneta esferográfica com tinta azul ou preta.**
- 3.14.** Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova, que ficará retido com o aplicador. O candidato poderá sair somente com o rascunho do gabarito das questões.
- 3.15.** Atos de indisciplina praticados durante a realização da prova serão julgados pela Copese, que poderá eliminar o candidato do processo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 3.16.** Será atribuído o número de pontos igual a 0 (zero) à prova não realizada.
- 3.17.** O gabarito e a prova serão divulgados na Internet (www.copese.ufla.br), a partir das 14 horas do dia **4.7.2010**. Não será fornecido gabarito por meio de fax ou telefone.
- 3.18.** A prova será corrigida por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora ótica. Questões erradas não anulam questões certas. Será atribuído valor 0 (zero) às questões em que houver mais de uma resposta e/ou marcações diferentes da recomendada e rasuras que levarem à anulação da questão pela leitura ótica.
- 3.19.** Cada Redação será corrigida por dois professores e revisada por equipes de professores de Língua Portuguesa, sendo os resultados processados eletronicamente.

- 3.20. A soma dos pontos das questões de múltipla escolha e da Redação, ponderados conforme os pesos no Quadro 2, constituirá a nota final do candidato no Processo Seletivo.

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Será **eliminado** o candidato que tirar zero em qualquer uma das matérias.
- 4.2. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do número total de pontos, por curso. Serão selecionados o correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso, conforme Quadro 1 deste Edital, acrescidos dos candidatos empatados na última colocação dessa classificação, para a correção da Redação. A nota do último selecionado constituirá a “nota-corte” do respectivo curso.
- 4.3. **Correção da Redação:**
- 4.3.1. Somente será corrigida a Redação dos candidatos selecionados, conforme item 4.2 deste Edital.
- 4.3.2. **Será eliminado na Redação o candidato que obtiver menos de 8 pontos ponderados (4 pontos absolutos), fugir ao tema e/ou à modalidade, escrever o texto a lápis ou identificar-se (assinatura, rubrica, desenhos, mensagens, número de inscrição ou de documento do próprio candidato etc.).** O candidato deve assinar apenas no espaço destinado para esse fim.
- 4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos ponderados obtidos na soma das questões de múltipla escolha e da Redação.
- 4.5. Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:
- maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
 - maior pontuação na Redação;
 - candidato que tiver mais idade.

5. RESULTADO

- 5.1. A relação dos **candidatos classificados** será apresentada em ordem alfabética por curso e publicada na Internet (www.copese.ufla.br), a partir do dia **19.7.2010**.
- 5.2. A “*Lista de Espera*” será apresentada em ordem alfabética por curso e publicada na Internet (www.copese.ufla.br), a partir do dia **19.7.2010**.
- 5.3. O desempenho de cada candidato poderá ser obtido pela Internet, na página www.copese.ufla.br.
- 5.4. A Copese não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.
- 5.5. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

6. MATRÍCULA (VER COM DRCA)

- 6.1. Os candidatos classificados deverão enviar, via Sedex, para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, ou entregar em envelope fechado, no setor de atendimento da DRCA, cópias dos documentos citados no item 6.6 deste Edital, a fim de realizar sua matrícula, nas datas estabelecidas por essa Diretoria. **Essas datas serão divulgadas no “Informe de Matrícula”, que estará disponível na Internet (www.drca.ufla.br), a partir do dia 19.7.2010.**
- 6.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 6.3. As vagas decorrentes das situações previstas no item 6.2 deste Edital serão ocupadas pelos candidatos mais bem classificados na “Lista de Espera” do respectivo curso.
- 6.4. As datas das chamadas (2ª em diante) para a realização da matrícula, estabelecidas pela DRCA, serão divulgadas no “Informe de Matrícula”.
- 6.5. **Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações.** Os candidatos convocados da “Lista de Espera” deverão obedecer aos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

6.6. Serão exigidas do candidato classificado neste Processo Seletivo cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras), dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;
- d) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- f) Documento Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- g) CPF próprio (não será aceito em outros documentos que constem apenas o número) – 1 (uma) cópia;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- i) Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato.

OBS: Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

6.7. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas na DRCA, no prédio da Reitoria, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG. Telefax (0xx 35.3829.1134 / 1561); e-mail: drca@drca.ufla.br.

6.8. Para aproveitamento de estudos, o candidato que já tenha cursado disciplinas em cursos de graduação deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação – PRG, por meio de SEDEX, na mesma data do envio dos documentos para a matrícula, Histórico Escolar e Conteúdo Programático das disciplinas em questão.

6.9. Informações sobre o aproveitamento de estudos poderão ser obtidas na PRG, no prédio da Reitoria, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras – MG, Telefax (0xx35 – 3829-1113); e-mail: prg@prg.ufla.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato inscrito declara que aceita total e incondicionalmente as normas contidas neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo, conforme item 7.8 deste Edital.

7.2. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou da prova, antes ou após sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

7.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização da prova e na matrícula, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4. Caso considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contido nos Programas divulgados no endereço www.copese.ufla.br ou tenha qualquer discordância em relação a questões ou gabarito, o candidato deverá entregar, no prazo de **24 horas** após a divulgação do gabarito e da prova, **questionamento/argumentação por escrito** na Copese, em formulário disponível na página www.copese.ufla.br. **Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**

7.5. Não serão concedidas vistas, cópias, correção, revisão de prova ou revisão de resultados.

7.6. O formulário de respostas e o formulário de Redação dos candidatos serão propriedade da Copese que, passados **120 (cento e vinte) dias da data de divulgação do Processo Seletivo**, dará a eles a destinação que lhe convier.

7.7. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente da sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

7.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas no caderno de prova, nos formulários de respostas, na página da Copese e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Copese.

Lavras, 15 de dezembro de 2009

Prof. José Maria de Lima
Diretor da Copese/UFLA

Prof. João Chrysostomo de Resende Júnior
Pró-Reitor de Graduação

